



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.

Francisco Santos – PI.

LEI Nº 421 de 28 de Fevereiro de 2020.

Dispõe sobre o reajuste salarial aos Professores da rede municipal de ensino de Francisco Santos – Pi, e dá outras providências.

* Ata da sessão de 28 de fevereiro de 2020
Poderes da Câmara Municipal de Francisco Santos
2020
Roberto Luiz de Barros
PRESIDENTE DA CÂMARA

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI, LUIS JOSÉ DE BARROS, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c a Constituição Federal, faz saber aos munícipes que o Plenário da Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Luis José de Barros
LUIS JOSÉ DE BARROS

Artigo 1º - A partir de 01 de Janeiro de 2020, o piso salarial dos professores da rede municipal de ensino de Francisco Santos – Pi sofrerá reajuste de 12,84%, obedecendo ao estatuído na Lei Federal nº 11.738/2008 (Lei do Piso Salarial dos Professores), passando para o piso nacional de R\$ 2.886,24 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos) aos professores que tem uma carga horária de 40 horas semanais e R\$ 1.443,12 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Doze Centavos) para os professores com carga horária de 20 horas semanais.

[Assinatura]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

Artigo 2º - A correção reflete a variação ocorrida no valor anual mínimo por aluno, definido nacionalmente no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) do ano de 2019, em relação ao piso de 2018, e que já fora implantada aos Professores da rede municipal desde 01 de Janeiro de 2020.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Santos - Pi, 28 de Fevereiro de 2020.

LUIS JOSÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Em sessão de 28 de fevereiro de 2020, a Câmara Municipal de Francisco Santos

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em

discussão por

uma das Sessões em

RECPI-PI-2020-CÂMARA

Sancionada
Nesta data 28/02/2020

Prefeito Municipal